



**Decreto N° 3322 - de 19 de Abril de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	9.891,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.891,69
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	9.891,69
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
2.03.01.28.122.0000.9.0001-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.111,33
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	513,40
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	23.151,84
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.563,50
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	878,79
2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	2.046,27
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.939,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.205,02
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	37.205,02
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$	1.343,33
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	13,67
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.357,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.357,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	23,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23,18
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	23,18
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIP DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT		
2.09.02.08.243.0019.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MAN FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA DO ADOLESCE	- - - - - R\$	453,62
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	453,62
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	453,62
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	4.320,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	3.977,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.297,33
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.297,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.727,84
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>57.727,84</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.90.11.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	3.546,73
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	23.151,84
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	6.344,96
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.043,53
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	33.043,53



Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$ 3.955,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.955,69
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 3.955,69
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0002.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$ 2.046,27
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 4.939,89
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - - R\$ 3.111,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 10.097,49
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 10.097,49
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$ 1.343,33
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 1.343,33
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 1.343,33
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.15.451.0012.2.0047-108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 500,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-156 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 4.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.320,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 4.320,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$ 3.977,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 3.977,33
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 3.977,33
Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$ 476,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 476,80
Total da Unidade 12	- - - - - R\$ 476,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 57.714,17
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 57.714,17</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34